

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73 ATO DA MESA Nº 10/91

Atualiza a remuneração do Pre - feito, Vice-Prefeito e Vereado- res.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Décreto Legislativo nº 29-B, de 24/07/1991, e

Considerando os índices de inflação dos meses de agosto e setembro de 1991, respectivamente de 15,25% e 14,93%, conforme IGPM/Fundação Getúlio Vargas, que perfaz um percentual acumulado de 32,45%,

## RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Cruzêta, atualizada pelo ATO DA MESA nº 08/91, de 14 de agosto de 1991, fica atualizada no percentual de 32,45% '(trinta e dois vírgula quarenta e cinco por cento) a partir de 1º de outubro de 1991, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da gamara Municipal de Cruzêta-RN., em 04 de outubro de

1991.

Vereador José Wilson da Silva

Vereador Geraldo Toscano dos Santos

Vice-Presidente

Presidente

ereadora Maria das Dores Mascena

18 Secretária

Vereador José Pereira Filho 2º Secretário

## ANEXO ÚNICO

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 10/91)

Agente Político	Subsídio (Cr\$)	Representação (Cr\$)	Retrib. Mensal
Prefeito	308.650,00	154.325,00	462.975,00
Vice-Prefeito	154.325,00	71.162,00	231.487,00
Vereador	95.210,00	47.605,00	142.815,00